



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 04 de maio de 2026

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 04 de maio de 2026, às 15:30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso foi liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto no edital de convocação referenciado abaixo.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista, em versão digital, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2026 e em versão impressa nas mesmas datas, nos termos da cláusula 11 e seguintes do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 22ª (vigésima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Cláudio Henrique de Santi, Cláudia Aparecida Pizzi de Santi, João Bosco de Santi, Valéria Arjona de Santi, Luis Carlos de Santi e Eleusa Cristina Malvestio De Santi*" ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA:



Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 88,06% dos CRI em Circulação; (ii) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.

4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Sofia Alonso.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a substituição do termo "Data de Cálculo" conforme definido na Cláusula 5.3 do Termo de Securitização, para que passe a constar como "Data de Aniversário", bem como, em todas as suas referências ao longo do documento;
- (ii) Aprovar a alteração da Cláusula 5.3, subitem (f) do Termo de Securitização, para que a redação passe a vigorar conforme abaixo:

"5.3

(f) Caso a Data de Aniversário seja dia não útil, deve-se considerar para referência de cálculo o Dia Útil imediatamente posterior (por exemplo, se a Data de Aniversário for dia 5 e este dia for um domingo, a Data de Aniversário deve ser a segunda-feira dia 6, desde que este dia seja útil)."

- (iii) Aprovar a retificação da alteração do Cronograma de Pagamentos, constante do Anexo II do Termo de Securitização, que foi incluída de forma incompleta no 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme assinado, para que passe a vigorar nos termos do cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo



deste Edital, bem como, no Anexo II da Ata de Assembleia ("Novo Cronograma de Pagamentos").

- (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 88,06% dos CRI em Circulação, deliberaram sem voto contrário ou abstenções, pela aprovação integral dos referidos itens;

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou



renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 04 de maio de 2026.